

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1146/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.624, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que altera a Lei 5.592/2001, que prevê regulamentação de uso e padronização de caçambas metálicas destinadas a recolhimento de entulho, para vedar a locação para empresas instaladas em locais irregulares.

PARECER 147

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, tem por principal escopo alterar a Lei 5.592/2001, que prevê regulamentação de uso e padronização de caçambas metálicas destinadas a recolhimento de entulho, para vedar a locação para empresas instaladas em locais irregulares.

Considerando que a propositura visa regulamentar a disponibilização de caçambas por empresas de locação, impedindo que esses equipamentos sejam utilizados sem autorização em locais impróprios, principalmente em terrenos públicos e privados.

Em relação aos aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, a sua propositura está amparada pela legislação, estando revestida pela condição de legalidade e constitucionalidade, sendo de competência Municipal legislar sobre este tema de interesse local, e a iniciativa não violar as prerrogativas privativas do Poder Executivo, portanto, não há óbices que maculem a tramitação do presente projeto nesta Casa.

Salientamos o **Parecer de n.º 130** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou, pelo seu entendimento, a inexistência de vícios que poderiam vir a questionar a licitude e a legalidade do presente projeto.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece <u>voto favorável</u>.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS

"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO

"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio – Delegado"







